



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para contratação de pessoa jurídica para o **fornecimento de peças e serviços de manutenção nos poços artesianos de Barão de Lucena e Ivaitinga**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Conjunto motobomba centrífuga trifásica 7,0 HP (5,2 kW), 220V/60Hz, motor IP55, isolamento classe F, 3500 rpm. Bomba centrífuga monobloco com corpo em ferro fundido ASTM A48, rotor em bronze/AISI 304, selo mecânico cerâmica/grafite/Buna-N, eixo AISI 420. Conexões flangeadas ABNT NBR 7675. Vazão 30-60 m³/h, altura manométrica 30-50 m. Eficiência IE2 (ABNT NBR 17094-1). Montada em base metálica. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	4	R\$ 7.498,56	R\$ 29.994,24
2	Motobomba centrífuga horizontal, 3 HP (2,2 kW), motor trifásico 220V, 60 Hz, IP55, isolamento classe F, conforme ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 7094. Corpo em ferro fundido, rotor em bronze/aço inox, selo mecânico cerâmica/grafite. Conexões flangeadas 2" sucção x 1,5" recalque. Vazão máxima 25 m³/h @ 10 mca, altura manométrica máxima 30 mca @ 5 m³/h. Eficiência IE2 (IEC 60034-30-1). Garantia mínima 12 meses. Marcas de referência sugeridas a título exemplificativo, admitindo-se equivalentes que atendam integralmente a esta especificação.	UNID	2	R\$ 5.820,18	R\$ 11.640,36
3	CABO PP 3 X 10,0MM 1KV	METRO	100	R\$ 46,15	R\$ 4.615,00
4	CABO PP 2 X 4,0MM 1KV	METRO	100	R\$ 20,56	R\$ 2.056,00
5	CABO PP 3X 2,5MM 1KV	METRO	100	R\$ 16,12	R\$ 1.612,00
6	EDUTOR GEOMECANICO 1.1/2" X 4 MTS	METRO	100	R\$ 29,46	R\$ 2.946,00
7	EDUTOR GEOMECANICO 2" X 4 MTS	METRO	100	R\$ 52,33	R\$ 5.233,00
8	Z270C112 – LUVA PARALELA 1-1/2"	UNID	100	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00
9	Z27C2 – LUVA PARALELA 2"	UNID	100	R\$ 41,01	R\$ 4.101,00
10	VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/2"	UNID	4	R\$ 304,75	R\$ 1.219,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

11	VALVULA DE RETENÇÃO 2"	UNID	4	R\$ 385,38	R\$ 1.541,52
12	Z241C2112 – BUCHA DE RED. 2 X 1-1/2	UNID	5	R\$ 51,67	R\$ 258,35
13	Z241C2114 – BUCHA DE RED. 2 X 1-1/4	UNID	5	R\$ 67,81	R\$ 339,05
14	LUVA REDUÇÃO 2X1.1/4"	UNID	5	R\$ 52,17	R\$ 260,85
15	LUVA REDUÇÃO 2X1.1/2"	UNID	5	R\$ 61,27	R\$ 306,35
16	Z280C112 – NIPLE DUPLO 1-1/2"	UNID	5	R\$ 49,23	R\$ 246,15
17	Z280C114 – NIPLE DUPLO 1-1/4"	UNID	5	R\$ 51,83	R\$ 259,15
18	Painel de comando elétrico trifásico 380V AC, 60Hz, para bomba submersa de até 7,5 CV (5,5 kW). Caixa metálica IP54 (ABNT NBR IEC 60529), com disjuntor motor, contator, relé térmico, chave seletora MANUAL-DESLIGA-AUTOMÁTICO e sinalizadores LED. Proteção contra falta e sequência de fase. Compatível com boias de nível. Dimensões aprox. 400x300x200mm. Conforme ABNT NBR 5410. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	6	R\$ 2.551,84	R\$ 15.311,04
19	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, com pressão mínima de 7 bar e vazão mínima de 5 L/h, ajustável. Corpo em PP, cabeçote em PVDF/PP, diafragma em PTFE e válvulas em cerâmica/Hastelloy C. Alimentação bivolt (100-240 VCA), IP65 (ABNT NBR IEC 60529). Precisão de ±2%. Inclui kit de instalação. Certificação INMETRO (ABNT NBR NM 60335-1). Garantia mínima de 12 meses. Dimensões aproximadas: 190x100x150 mm	UNID	6	R\$ 2.297,37	R\$ 13.784,22
20	Serviço de guincho	SERV	12	R\$ 1.671,71	R\$ 20.060,52
21	Deslocamento caminhão guincho – ida e volta	KM	1200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
22	Mão de obra do painel de comando elétrico	HORA	30	R\$ 139,57	R\$ 4.187,10
TOTAL					R\$ 128.520,90

OBS: Os poços de Ivaitinga têm profundidades x vazão de 80m x 14 mil L/h e 80m x 12 mil L/h e os poços do Barão de Lucena têm: 100m x 20 mil L/h, 120m x 15 mil L/h e 80m x 12 mil L/h.

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto:

Bem Comum (X)

Bem Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 A presente contratação se torna necessária para que sejam feitos reparos



imediatamente após serem solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, nas bombas submersas dos 3 poços de Barão de Lucena e dos 2 poços de Ivaitinga.

3.2 Os poços são os únicos meios de abastecimento de água para a população dos distritos. Precisamos dos poços em perfeito funcionamento, necessitando de assistência técnica imediata para reparação de quaisquer problemas que venham a interromper o abastecimento.

3.3 Devido a alguns reparos demandarem a assistência de um caminhão guincho para elevação e submersão da bomba (por conta de seu peso), nossa secretaria não possui o maquinário necessário e nem a mão de obra qualificada para tal.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço global**. Pois dessa forma, se torna logisticamente mais acessível e rápido e econômicos os reparos nos poços artesanais.

5.2. Nesta licitação, solicitamos que **não seja adotada a medida de cota de 25%** para micro e pequenas empresas. A exigência de cota reservada (de até 25%) aplica-se especificamente à aquisição de bens de natureza divisível, não sendo obrigatória (e muitas vezes indevida) para a contratação de obras ou prestação de serviços gerais/contínuos que não comportem divisão sem prejuízo.

5.3. A manutenção de um poço artesiano envolve a desmontagem do conjunto motobomba, teste de vazão, limpeza química, perfilagem e reinstalação. Dividir esse serviço em cotas (ex: deixar 25% para uma ME e 75% para ampla concorrência) tornaria a execução inviável. Não se recomenda permitir que duas empresas diferentes consertem o mesmo poço.

Responsabilidade Técnica Única: Se o serviço for fragmentado, a Administração perde a capacidade de cobrar a garantia técnica e a responsabilidade civil do



executor em caso de falhas ou contaminação da água. Uma empresa culparia a outra pelo mau funcionamento.

Prejuízo ao Complexo do Objeto: A divisão em cotas comprometeria a eficiência, a segurança hídrica e a padronização dos procedimentos exigidos pelos órgãos ambientais e de saúde.

Ademais, a divisão do objeto inviabilizaria a cobrança de garantias contratuais e assistência técnica em caso de falhas no sistema de bombeamento ou na estrutura do poço, mitigando a segurança jurídica e operacional da Administração Pública. Portanto, restam demonstrados o manifesto prejuízo ao complexo do objeto e o risco à eficiência administrativa, justificando a ampla concorrência no certame.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Contratação

6.1.1. A empresa vencedora deve atender as condições técnicas a seguir:

1. Atestado de Capacidade Técnica

Apresentar atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com o objeto da contratação, compreendendo retirada, manutenção, reparo e reinstalação de conjuntos motobomba para poços artesianos.

2. Declaração de comprovação da estrutura operacional

A licitante deverá apresentar declaração de que dispõe ou disponibilizará estrutura operacional adequada, localizada dentro do limite máximo de 50 km de Nova Esperança, com capacidade para atender às solicitações da Administração no prazo máximo de 12 (doze) horas. Recomenda-se a apresentação de Cartão CNPJ atualizado juntamente com uma conta de água, energia elétrica, telefone fixo, internet ou guia de IPTU em nome da empresa ou correspondente ao endereço fiscal.

Com a exigência de um atendimento em até 12h e a restrição para até no máximo 50 km de nosso município, podemos ter mais garantias de que seremos atendidos com menos tempo e de que a empresa vencedora do processo terá menos cidades demandando serviços próximas a ela, estando



mais disponível para nos atender prontamente. Temos uma população razoável nos dois distritos de Barão de Lucena e Ivaitinga que não dispõe de mercados, farmácias e comércios essenciais, porém existem escolas, CMEIs e postinhos de saúde que precisam do abastecimento de água para funcionar e caso passe muito tempo sem a água potável, precisarão se deslocar à cidade para obterem. O município possui um caminhão PIPA que atende em situações de emergência, porém, não é suficiente se vir a faltar água em ambos os distritos ao mesmo tempo.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto obedecerá:

7.1.1. Início da execução: até 12(doze) horas, após a comunicação de solicitação de serviço por telefone ou email por parte da contratante.

7.1.2. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:

Os serviços contratados deverão ser executados nos locais onde estão os poços artesianos, ficando a mesma responsável por quaisquer avarias/danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos poços, até a sua entrega com os serviços contratados devidamente.

7.1.3. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

Os serviços deverão se constituir em manutenção preventiva e reparos a serem realizados nos poços artesianos de Barão de Lucena e Ivaitinga;

Deverá ser apresentado um orçamento que deverá constar a descrição das peças e dos serviços prestados, com valores de acordo com a licitação, bem como data, carimbo da empresa e assinatura do responsável;

7.1.4. Fornecimento de materiais:

Será de responsabilidade da contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços.

7.2. Será permitida a subcontratação:

☐ Sim

☒ Não



7.3. Obrigações da Contratante

- 7.3.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.3.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.3.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4. Obrigações Da Contratada

- 7.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.4.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.4.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2(dois) dias o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.4.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



7.4.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.4.8. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, estrutura operacional adequada e localizada dentro do limite geográfico estabelecido neste Termo de Referência, dispondo de equipe, equipamentos e demais recursos necessários para assegurar o atendimento das solicitações da Contratante no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado da comunicação da demanda.

7.4.9. A Contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração na localização ou nas condições de sua estrutura operacional que possa comprometer o cumprimento do limite geográfico ou do prazo máximo de atendimento estabelecido neste Termo de Referência, ficando obrigada a manter, durante toda a vigência contratual, estrutura compatível com as condições exigidas para a execução do objeto.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado o servidor **Erick Douglas Batista**, matrícula nº 3475, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor, **Wesley Zanon Fernandes**, matrícula nº 3776, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o servidor **João Francisco Coleoni**, matrícula nº 4736, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(x) SIM

() NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9.3. Data do orçamento estimado: 10/08/2026.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Wesley Zanon Fernandes.

10.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

10.3. Enviamos pedidos de orçamento por email para 3(três) empresas que trabalham no ramo de manutenção de poços artesianos no Paraná sendo: **GEOFORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 18.303.063/0001-82; HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS LTDA. CNPJ 19.286.505/000192 e HIDRO ROQUE POÇOS ARTESIANOS LTDA. CNPJ 28.017.743/0001-93**, todas responderam.

10.4. Usamos a última homologação neste processo. Pregão 61/2024.

10.5. Usamos a ferramenta de pesquisa SuperCota a qual fez uma ampla busca em contratações de outros entes públicos retornando cotações para nossos itens, abrangendo o Estado do Paraná.

10.6. O preço final foi definido usando a média entre as cotações recebidas das empresas **GEOFORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS LTDA, HIDRO ROQUE POÇOS ARTESIANOS LTDA** e contratações de outros entes públicos buscados pela ferramenta SuperCota, excluindo preços discrepantes.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Vereador José Gazola, 442 | Fone: (44) 3252-4622

Gestão 2025 - 2028

07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.30.00.0 - Fonte 1511

07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.39.00.0 - Fonte 1511

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 24/09/2026.

Aprovado em: 24/09/2026.

Wesley Zanon Fernandes
Responsável pela emissão do Termo
de Referência
Assistente Administrativo

Erick Douglas Batista
Fiscal de Contratos

João Francisco Coleoni
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos

Wesley Zanon Fernandes
Fiscal de Contratos Substituto

João Francisco Coleoni
Gestor de Contratos